



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 089/2025:

JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA – JUBA BASQUETE 3X3 - EDIÇÃO 2025

O formulado pela Federação Universitária Baiana de Esportes – FUBE é a única entidade com Exclusividade reconhecida pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU, visando à formalização de parceria para a realização do evento “**JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA – JUBA BASQUETE 3X3 - EDIÇÃO 2025**”

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta que dá um passo importante em direção a sua formação profissional e na carreira como atleta, e em consonância com a finalidade da Sudesb, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a Federação Universitária Baiana de Esportes – FUBE apresentou o “JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA – JUBA BASQUETE 3X3 - EDIÇÃO 2025”. O evento terá suas atividades desenvolvidas em 01(uma) etapa no Parque de Exposição do Estado da Bahia, no período de 05 a 07/12/2025.

A realização dos eventos contará com a contratação em apoio técnico operacional, logística, comunicação, infraestrutura, outros serviços e compra de material promocional. Todo material será personalizados de acordo com o manual de marcas da SUDESB. A divulgação do evento será realizada através de Banners e Backdrop personalizado com logo do Estado da Bahia, da SETRE e da SUDESB, nas mídias sociais e na imprensa.

As atividades propostas pretendem atender 60(sessenta) estudantes, tendo e um público estimado de 2.000 espectadores.

A Federação Universitária Baiana de Esportes – FUBE é a instituição sem fins lucrativos, A Federação tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, difundir, dirigir, gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos, formar e controlar em todo o estado da Bahia a prática do desporto universitário em consonância com o sistema nacional do desporto em todas as suas manifestações, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FUBE que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Desporto Universitário – CBDU.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$500.349,20 (quinhentos mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) , teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5793 / Promover a prática de atividades físicas do esporte de participação, educacional e o lazer comunitário, considerando as vocações territoriais e tem como iniciativa: realizar atividades de esporte educacional e de esporte de participação e lazer.

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 01 – Promover a parática de atividades físicas do esporte de participação, educacional e o lazer comunitário, considerando as vocações territoriais, estabelecido no PPA 2024/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 04/12/2025, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129179012** e o código CRC **EE814CBE**.

Referência: Processo nº 069.1486.2025.0006236-70

SEI nº 00129179012